DECRETO Nº 2.434, DE 05 de SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 e LEI MUNICIPAL Nº 1.545, DE 05/09/89".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei municipal nº 1.545, de 05/09/89, até a importância de NCz$-... 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados novos), que se destinará as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....NCz$- 5.000,00
2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....NCz$- 40.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0.0Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....NCz$- 30.000,00
2. Executivo
2.8. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas correntes

S E G U E...

Decreto nº 2.434/89.

3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1. 2.0.Material de consumo.....NCz$- 5.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....NCz$- 50.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos..NCz$- 3.000,00
2. Executivo
2.8. Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....NCz$- 2.000,00

T o t a l .....NCz$-135.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de setembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

S E G U E . . . . . .

Decreto nº 2.434/89.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) Jocelina Marques
Secret. Substº.-